ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
19 / 10 / 87	APROVADO UNANIMIDADE
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 769, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 817/87

Data 08 de outubro de 1987.

OMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 4.112.650,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 874

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 769, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 769, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 769, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 08 de outubro de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de outubro de 1987.

Verª. Neuza Vargas
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 769

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 4.112.650,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 4.112.650,00 (quatro milhões, cento e doze mil, seiscentos e cinquenta cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO			
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito			
3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz$	80.000,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	Cz$	20.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	Cz$	100.000,00
3.2.5.3	-Salário Família	Cz$	200,00
ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração			
3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz$	56.800,00
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	45.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	Cz$	140.000,00
3.2.5.1	-Inativos	Cz$	22.600,00
3.2.5.2	-Pensionistas	Cz$	19.700,00
3.2.5.3	-Salário Família	Cz$	1.500,00
ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças			
3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz$	202.800,00
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	50.000,00
ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO			
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos			
3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz$	47.800,00
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	400.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	Cz$	200.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	Cz$	250.000,00
3.2.5.3	-Salário Família	Cz$	250,00
4.1.1.0	-Obras e Instalações	Cz$	500.000,00
ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES			
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários			
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	96.000,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	Cz$	40.000,00
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	750.000,00

...

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 200.000,0
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente ..... Cz$ 890.000,0

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... Cz$ 4.112.650,0

Artigo 3º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1987, bem como a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
4.1.1.0-Obras e Instalações ..... Cz$ 100.000,0
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente ..... Cz$ 200.000,0

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.1.0-Obras e Instalações ..... Cz$ 300.000,0
4.2.1.0-Aquisição de Imóveis ..... Cz$ 100.000,0
TOTAL DAS REDUÇÕES: ..... Cz$ 700.000,0

TOTAL DAS REDUÇÕES P/SUPERÁVIT: ..... Cz$ 3.412.650,0
TOTAL D/REDUÇÕES P/DOT.ORÇAMENTÁRIAS: ..... Cz$ 700.000,0
TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES: ..... Cz$ 4.112.650,0

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08/10/87

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração